



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 14/2025.

Ass.: Altera o parágrafo único do artigo 34 da Lei Complementar Municipal nº 54/2009 - Código Tributário Municipal, para estabelecer prazo para análise de pedidos de isenção de IPTU e dispor sobre as consequências de seu descumprimento.

I - Relatório

(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – O Projeto de Lei Complementar nº 14/2025 é de autoria da Rony Tavares.

2 - Deu entrada na Casa em 22 de outubro de 2025.

3 - A matéria: “Altera o parágrafo único do artigo 34 da Lei Complementar Municipal nº 54/2009 - Código Tributário Municipal, para estabelecer prazo para análise de pedidos de isenção de IPTU e dispor sobre as consequências de seu descumprimento”.

Voto da Relatoria

(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável, com acatamento da emenda.

III - Decisão

(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, com acatamento da emenda, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 22 de julho de 2026.

MARCELO JOSÉ MORAES
- Membro -

JOSÉ LUÍS FORNASARI
- Relator -

GUSTAVO BAGNOLI GONÇALVES
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=HSR4903W61MGB6X4> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: HSR4-903W-61MG-B6X4

